

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 8º ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Honório Santos, 225 – São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **EDNEI MODESTO AMORIM**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **8º ADITIVO** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO a publicação de dois resultados preliminares da prova discursiva, sendo um específico para o cargo de Turismólogo e outro referente aos demais cargos, com períodos distintos para interposição de recursos — 14 e 15 de abril para o cargo de Turismólogo e 07 e 08 de abril para os demais — e visando manter o princípio da isonomia entre os candidatos, de modo a assegurar que todos tenham igualdade de condições;

DECIDE:

Art.1º. Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, Item 5. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere as datas abaixo, conforme segue:

[...]	
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova Discursiva	22 de abril de 2025
Período reservado para envio de Títulos (on-line) PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	23 a 25 de abril de 2025
Resultado preliminar da Prova de Títulos	02 de maio de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Títulos	05 e 06 de maio de 2025
Resultado pós-recursos e Final da Prova Títulos	12 de maio de 2025
Convocação para prova didática para os cargos de Professores	13 de maio de 2025
Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Engenheiro Florestal e Convocação para Heteroidentificação (todos os cargos)	14 de maio de 2025
[...]	

Art.2º. O espelho de correção da prova discursiva estará disponível para consulta na Área do Candidato durante o respectivo período recursal, conforme previsto no cronograma do certame.

Art.3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024

São João do Piauí - PI, 07 de abril de 2025

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI